

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

# **Caderno de Encargos**

## Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo

### ÍNDICE

|                                                                                      |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS.....</b>                                               | <b>4</b>  |
| <b>CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>                                          | <b>4</b>  |
| Cláusula 1.ª - Objeto.....                                                           | 4         |
| Cláusula 2.ª - Contrato.....                                                         | 4         |
| Cláusula 3.ª - Prazo.....                                                            | 5         |
| <b>CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.....</b>                                     | <b>5</b>  |
| SECÇÃO I - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.....                                             | 5         |
| <i>Subsecção I - Disposições gerais.....</i>                                         | <i>5</i>  |
| Cláusula 4.ª - Obrigações da entidade adjudicatária.....                             | 5         |
| Cláusula 5.ª – Local da prestação dos serviços.....                                  | 6         |
| Cláusula 6.ª – Inspeção e testes .....                                               | 6         |
| Cláusula 7.ª – Garantia dos bens.....                                                | 6         |
| Cláusula 8.ª – Garantia dos Serviços.....                                            | 6         |
| <i>Subsecção II - Dever de sigilo.....</i>                                           | <i>7</i>  |
| Cláusula 9.ª - Objeto do dever de sigilo.....                                        | 7         |
| Cláusula 10.ª – Proteção de dados.....                                               | 8         |
| SECÇÃO II - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.....                                   | 8         |
| Cláusula 11.ª – Preço base.....                                                      | 8         |
| Cláusula 12.ª - Preço contratual.....                                                | 8         |
| Cláusula 13.ª - Condições de pagamento.....                                          | 8         |
| <b>CAPÍTULO III – PENALIDADES CONTRATUAIS.....</b>                                   | <b>9</b>  |
| Cláusula 14.ª - Penalidades contratuais.....                                         | 9         |
| Cláusula 15.ª – Força Maior.....                                                     | 9         |
| Cláusula 16.ª – Extinção do Contrato.....                                            | 10        |
| <b>CAPÍTULO IV - RESOLUÇÃO DO CONTRATO.....</b>                                      | <b>10</b> |
| Cláusula 17.ª – Resolução por parte do Município de Óbidos.....                      | 10        |
| Cláusula 18.ª - Resolução por parte da entidade adjudicatária.....                   | 11        |
| <b>CAPÍTULO V – CAUÇÃO E SEGUROS.....</b>                                            | <b>12</b> |
| Cláusula 19.ª – Caução.....                                                          | 11        |
| Cláusula 20.ª – Garantia de cumprimento contratual.....                              | 11        |
| Cláusula 21.ª – Seguros.....                                                         | 11        |
| <b>CAPÍTULO VI – GESTÃO DO CONTRATO.....</b>                                         | <b>12</b> |
| Cláusula 22.ª – Supervisão e controlo.....                                           | 12        |
| <b>CAPÍTULO VII – RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS.....</b>                                     | <b>12</b> |
| Cláusula 23.ª – Foro Competente.....                                                 | 12        |
| Cláusula 24.ª – Extinção do Contrato.....                                            | 12        |
| <b>CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>                                       | <b>13</b> |
| Cláusula 25.ª - Comunicações e notificações.....                                     | 13        |
| Cláusula 26.ª - Contagem dos prazos.....                                             | 13        |
| Cláusula 27.ª - Legislação aplicável.....                                            | 13        |
| <b>PARTE II - CLÁUSULAS RELATIVAS AOS ASPECTOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.....</b>      | <b>14</b> |
| Cláusula 28.ª – Aspectos de execução do contrato não submetidos à concorrência ..... | 14        |
| <b>PARTE III – CLÁUSULAS TÉCNICAS - ESPECIFICAÇÕES.....</b>                          | <b>15</b> |
| Cláusula 1.ª – Características dos bens.....                                         | 15        |
| Cláusula 2.ª – Critérios ambientais.....                                             | 15        |

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

**PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS**

**Capítulo I - Disposições gerais**

**Cláusula 1.ª - Objecto**

1- O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objecto principal a ***objeto principal a aquisição de material para águas, em regime de fornecimento contínuo, para aplicação por administração direta e destina-se a reparações de ruturas, montagem e substituição /renovação de redes***, a efectuar em conformidade com:

- a) Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos do Processo de Concurso;
- c) As normas técnicas, profissionais e deontológicas inerentes à actividade.

2 – O presente procedimento compreende os seguintes lotes:

- **Lote 1 – Material diverso para o serviço de águas; e**
- **Lote 2 - Tubos para o sistema de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.**

**Cláusula 2.ª - Contrato**

1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c O presente Caderno de Encargos;
- d A proposta adjudicada; e
- e Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

### **Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

5 - As normas constantes do Código dos Contratos Públicos relativas às fases de formação e execução do contrato, prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes, nos termos do disposto no artigo 51.º do citado diploma legal.

#### **Cláusula 3.ª – Prazo**

1 – O **prazo de execução** inicia-se após notificação da publicitação da adjudicação no portal dos contratos públicos, com duração **de 12 meses, renovável por iguais períodos, num total máximo de 36 meses e/ou até ao limite máximo do valor da aquisição:**

- **Lote 1 – Material diverso para o serviço de águas - €42.728,82+IVA; e**
- **Lote 2 – Tubos para o sistema de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais - €28.750,46+IVA.**

2 - Durante a vigência do contrato, existe a possibilidade de revisão de preços, solicitada pela entidade adjudicatária, no início de cada ano civil, tendo por base a legislação em vigor à data de apresentação do pedido.

3 – O fornecimento é contínuo e deverá ser satisfeito, com transporte por conta do adjudicatário, mediante solicitação através de requisição externa por parte da entidade adjudicante.

4 – A entrega dos bens deverá ser satisfeita no prazo máximo de **72 horas** após envio do PFO a que se refere o número anterior.

5 - O presente contrato terminará quando se verificar uma das seguintes situações:

- a** Atingido o prazo do contrato;
- b** Atingido o preço contratual;

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

c) Celebração de Acordo de Revogação entre as partes.

**Capítulo II - Obrigações contratuais**

**Secção I -Obrigações da entidade adjudicatária**

**Subsecção I - Disposições gerais**

**Cláusula 4.ª - Obrigações da entidade adjudicatária**

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para a entidade adjudicatária as seguintes obrigações principais:

- a) Disponibilização dos bens identificados na **PARTE III – CLÁUSULAS TÉCNICAS - ESPECIFICAÇÕES** do presente caderno de encargos, no preço constante da proposta adjudicada;
- b) Entrega dos bens, no prazo máximo estipulado na cláusula 4.ª do presente caderno de encargos;
- c) Entrega dos bens no local indicado na cláusula 6.ª do presente caderno de encargos;
- d) Garantir a conformidade e a operacionalidade dos bens entregues;
- e) Comunicar antecipadamente à entidade adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossível a entrega dos bens objecto do procedimento ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato;
- f) Manter actualizados todos os documentos de habilitação;
- g) Manter o sigilo e garantir a confidencialidade.

2 - A título acessório, a entidade adjudicatária fica ainda obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

3 - São da responsabilidade da entidade adjudicatária quaisquer encargos decorrentes da utilização de patentes, marcas registadas ou licenças. E, caso se verifique infracção, a entidade

### **Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

adjudicatária terá de indemnizar em todas despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup> – Conformidade e operacionalidade dos bens**

1 - A entidade adjudicatária obriga-se a entregar os bens objecto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos adequados, **conforme definido na PARTE III – CLÁUSULAS TÉCNICAS - ESPECIFICAÇÕES, do presente caderno de encargos.**

2- Os bens objecto do contrato devem ser disponibilizados em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.

3- É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspectos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

4 - A entidade adjudicatária é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos bens objecto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup> – Disponibilização dos Bens**

1 – Os bens objeto do presente contrato devem ser entregues no complexo logístico municipal, sito na estrada da Arregaça, n.º 8, 2510-170 Pinhal, **no prazo indicado na proposta apresentada, em respeito pelo limite máximo permitido pela entidade adjudicante.**

2 - Entrega dos bens objecto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para a entidade adjudicante, bem como do risco de deterioração ou parecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impedem sobre a entidade adjudicatária.

3 -Todas as despesas e custos com transporte dos bens objecto do contrato e respectivos documentos, designadamente, licenças, guias de transporte ou outros exigidos por lei, que devem acompanhar os bens desde o local de embarque até ao local de entrega/montagem são da responsabilidade da entidade adjudicatária.

## **Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

### **Subsecção II - Dever de sigilo**

#### **Cláusula 7.ª - Objeto do dever de sigilo**

- 1 - A entidade adjudicatária deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
- 3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pela entidade adjudicatária ou que esta seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

#### **Cláusula 8.ª – Prazo do dever de sigilo**

O dever do sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de **5 anos** a contar do cumprimento ou da cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à protecção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas colectivas.

#### **Cláusula 9.ª – Protecção de dados**

- 1 - O art.º 6.º do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados indica as situações em que o tratamento de dados é lícito, designadamente quando **“o tratamento for necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular de dados”, e “o tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito”**.

### **Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

2 - Sempre que sejam remetidos dados pessoais, os mesmos devam ser acompanhados de declaração de consentimento para o tratamento dos dados para essa finalidade, por parte dos seus titulares.

3 - Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 57/2018, de 26 de Fevereiro, a publicitação do contrato, é feita no portal BASE, incluindo anexos e aditamentos, **com excepção** das informações que se relacionem com segredos de natureza comercial, industrial ou outra e das **informações respeitantes a dados pessoais**.

### **Secção II - Obrigações da entidade adjudicante**

#### **Cláusula 10.ª – Preço base**

1 - O preço base global para o presente procedimento definido nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do CCP é de 71.479,28€ (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove euros e vinte e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP são excluídas as propostas que apresentem preço contratual superior ao preço base.

3 - O preço base por lote é o que se apresenta na tabela seguinte:

| Lote                                                                                 | Preço base por lote |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Lote 1 - Material diverso para o serviço de águas.                                   | 42.728,82 € + IVA   |
| Lote 2 - Tubos para o sistema de abastecimento de água e drenagem de águas residuais | 28.750,46 € + IVA   |

#### **Cláusula 11.ª - Preço contratual**

1 – Pela aquisição dos bens objeto do procedimento, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante deve pagar à entidade adjudicatária o preço da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - O preço contratual apresentado pelo concorrente contém todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante,

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos seus meios humanos, bem como todas as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos seus meios materiais.

**Cláusula 12.ª - Revisão de Preços**

Durante a vigência do contrato, existe a possibilidade de revisão de preços, solicitada pela entidade adjudicatária, no início de cada ano civil, tendo por base a legislação em vigor à data de apresentação do pedido.

**Cláusula 13.ª - Condições de pagamento**

1 - A quantia devida pelo Município de Óbidos, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no **prazo máximo de 30 dias** após a receção pelo Município de Óbidos das respetivas faturas, as quais devem ser emitidas após o(s) fornecimento(s) solicitado(s) por **requisição externa e devem fazer sempre referência ao n.º de compromisso, ao número do contrato e do Pedido de Fornecimento (PFO) que contempla.**

2 - Em caso de discordância, por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados na(s) factura(s), deve este comunicar à entidade adjudicatária, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de documento contabilístico adequado, designadamente nota de crédito.

3 - Desde que devidamente emitida(s) e observado o disposto no n.º 1, as facturas são pagas através de transferência bancária.

**Capítulo III – Penalidades contratuais**

**Cláusula 14.ª - Penalidades contratuais**

1 - No caso de incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável à entidade adjudicatária, pode ser aplicada uma penalidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = V \cdot A / 500$$

Em que:

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

- P corresponde ao montante da penalidade;
- V é Igual ao valor do serviço; e
- A é o número de dias em atraso.

2 - A competência para decidir a aplicação da penalidade referida no número anterior é do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos.

**Cláusula 15.<sup>a</sup> – Força Maior**

1 - Não podem ser impostas penalidade à entidade adjudicatária, nem é havida com incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargos de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 - Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greve, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 - Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados da entidade adjudicatária, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades da entidade adjudicatária ou a grupo de sociedades em que esta se integre, bem como as sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de uma forma resultantes do incumprimento pela entidade adjudicatária de deveres ou ónus que sobre ela recaiam;

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pela entidade adjudicatária de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações da entidade adjudicatária cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da entidade adjudicatária não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros;

4 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante de força maior.

**Capítulo IV - Resolução do Contrato**

**Cláusula 16.<sup>a</sup> – Resolução por parte da entidade adjudicante**

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de a entidade adjudicatária violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

a) Atraso, total ou parcial, na entrega dos bens objecto do contrato superior a cinco dias ou declaração escrita do fornecedor de que o atraso em determinada entrega excedera esse prazo;

b) Fornecimento de bens com características técnicas diferentes.

2 - O direito de resolução referido no numero anterior exerce-se mediante declaração enviada à entidade adjudicatária.

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

**Cláusula 17.ª - Resolução por parte da entidade adjudicatária**

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicatária pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de seis meses ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.

2 - O direito de resolução é exercido por via judicial.

3 - Nos casos previstos no número um, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à entidade adjudicante, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4 - A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pela entidade adjudicatária, cessando, porém, todas as obrigações desta ao abrigo do contrato, com excepção daquelas a que se refere o artigo n.º 444 do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula 18.ª – Extinção do Contrato**

1 - O direito de extinguir o contrato poderá ser exercido por ambas as partes, nos termos previstos no Capítulo VIII, do Título I, da Parte III do CCP.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo, quando houver atraso no fornecimento, incluindo montagem, por um período superior a 15 dias úteis.

**Capítulo V – Caução e Seguros**

**Cláusula 19.ª – Caução/Garantia de cumprimento contratual**

Considera-se, face ao valor, o preço contratual inferior a 500.000,00€, que não deve ser exigida caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

**Cláusula 20.ª – Seguros**

1 - É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de um contrato de seguro, da actividade que exerce ou outros exigidos por lei.

### **Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

2 - A entidade adjudicante pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração do contrato de seguro, devendo o adjudicatário fornecê-la no prazo 5 dias úteis.

#### **Capítulo VI – Gestão do contrato**

##### **Cláusula 21.<sup>a</sup> – Supervisão e controlo**

1 - A identificação dos gestores do contrato designados pela entidade adjudicante, nos termos do artigo 290.<sup>o</sup>-A do Código dos Contratos Públicos fará parte do clausulado contratual.

2 - O adjudicatário deverá nomear um técnico que o represente em tudo o que concerne ao contrato, o qual servirá de interlocutor entre as partes para a resolução e/ou conhecimento de quaisquer assuntos inerentes ao objecto do contrato.

3 - Para efeitos do cumprimento do exercício das funções de gestão do contrato o adjudicatário deverá disponibilizar os contactos telefónicos e de endereço de correio electrónico do representante por si nomeado.

4 - O adjudicatário está sujeito à supervisão da execução do contrato, a qual será assegurada pelo gestor de contrato.

5 - Caso se verifiquem situações anómalas com base nos relatórios emitidos pelo gestor de contrato, será o adjudicatário notificado para regularização imediata das mesmas.

#### **Capítulo VII – Resolução de litígios**

##### **Cláusula 22.<sup>a</sup> - Foro Competente**

1 - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

2 - As partes podem derrogar o disposto no número anterior por acordo escrito, decidindo submeter à arbitragem algum litígio específico.

#### **Capítulo VIII - Disposições finais**

##### **Cláusula 23.<sup>a</sup> - Comunicações e notificações**

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser escritas e redigidas em português,

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

conforme previsto no Código dos Contratos Públicos, através de correio electrónico ou de outro meio de transmissão escrita e electrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de recepção.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

**Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

**Cláusula 25.ª – Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer uma das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula 26.ª - Legislação aplicável**

1 - A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o regime consagrado no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual e demais legislação aplicável.

2 - Em respeito pelo n.º 2 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos, o adjudicatário compromete-se a executar o contrato em respeito pelas normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental, de igualdade de género e de prevenção e combate à corrupção, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional.

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

**PARTE II - CLÁUSULAS RELATIVAS AOS ASPECTOS ESSENCIAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula 1.<sup>a</sup> – Aspectos da execução do contrato, submetidos à concorrência**

Sem prejuízo dos limites resultantes das vinculações legais ou regulamentares aplicáveis, são aqui fixados, para cada um dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência, os parâmetros base a que as propostas estão vinculadas, determinando-se, consequentemente, a exclusão de todas aquelas cujos atributos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, os ultrapassem.

Preço base

**Limite máximo – 71.479,28€\***

- **Lote 1 - Material diverso para o serviço de águas, valor máximo – 42.728,82 €\***
- **Lote 2 - Tubos para o sistema de abastecimento de água e drenagem de águas residuais,**

**valor máximo – 28.750,46 €\***

\* Valor ao qual acresce o IVA a taxa legal em vigor.

**Cláusula 2.<sup>a</sup> - Aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência**

Sem prejuízo dos limites resultantes das vinculações legais ou regulamentares aplicáveis, são aqui fixados, para cada um dos aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência, os limites máximos a que a proposta está vinculada, determinando-se, consequentemente, a exclusão da mesma cujos termos ou condições o ultrapasse.

a) Prazo de execução do contrato: limite máximo: 36 meses

b) Prazo de entrega após PFO

c) Todos os restantes aspetos constantes do caderno de encargos não contemplados na cláusula 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> da Parte II.

## Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo

### PARTE III – CLÁUSULAS TÉCNICAS - ESPECIFICAÇÕES

#### Cláusula 1.<sup>a</sup> – Características dos bens

Sem prejuízo dos limites resultantes das vinculações legais ou regulamentares aplicáveis, são fixados nas cláusulas seguintes os aspetos da execução do contrato e / ou limites não submetidos à concorrência a que as propostas estão vinculadas para cada um dos seguintes lotes:

- **Lote 1 – Material diverso para o serviço de águas; e**
- **Lote 2 - Tubos para o sistema de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.**

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### Lote 1 - Material diverso para o serviço de águas

1 - Durante a execução do contrato, por fornecimento contínuo, serão solicitadas, até ao valor de €42.728,82+IVA, ao adjudicatário através de Pedido de Fornecimento (PFO) os seguintes materiais:

| Posição | Descrição do Bem                                                                                                                                         | Ponderação para avaliação do melhor preço ou custo UNITÁRIO ponderado (%) |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1       | Abraçadeira reparação tipo C, com corpo em aço inox AISE 304, junta NBR, parafusos, porcas e anilhas aço inox AISI 304, PN 16, 25 x 28, longitude 100 mm | 0,71%                                                                     |
| 2       | Abraçadeira reparação tipo C, com corpo em aço inox AISE 304, junta NBR, parafusos, porcas e anilhas aço inox AISI 304, PN 16 32 x 35, longitude 100 mm  | 1,08%                                                                     |
| 3       | Abraçadeira reparação tipo C, com corpo em aço inox AISE 304, junta NBR, parafusos, porcas e anilhas aço inox AISI 304, PN 16 46 x 50, longitude 100 mm  | 0,11%                                                                     |
| 4       | Abraçadeira reparação tipo C, com corpo em aço inox AISE 304, junta NBR, parafusos, porcas e anilhas aço inox AISI 304, PN 16, 60 x 67, longitude 100 mm | 0,02%                                                                     |
| 5       | Abraçadeiras Tomada Carga Ferro Fundido Ductil 63 x 1"                                                                                                   | 0,42%                                                                     |
| 6       | Abraçadeiras Tomada Carga Ferro Fundido Ductil 63 x 1.1/2"                                                                                               | 0,55%                                                                     |
| 7       | Abraçadeiras Tomada Carga Ferro Fundido Ductil 75 x 1"                                                                                                   | 0,42%                                                                     |
| 8       | Abraçadeiras Tomada Carga Ferro Fundido Ductil 75 x 1.1/2"                                                                                               | 0,42%                                                                     |

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

|    |                                                             |       |
|----|-------------------------------------------------------------|-------|
| 9  | Abraçadeiras Tomada Carga Ferro Fundido Ductil 90 x 1"      | 0,55% |
| 10 | Abraçadeiras Tomada Carga Ferro Fundido Ductil 90 x 1.1/2"  | 0,55% |
| 11 | Abraçadeiras Tomada Carga Ferro Fundido Ductil 90 x 2"      | 0,55% |
| 12 | Abraçadeiras Tomada Carga Ferro Fundido Ductil 110 x 1.1/4" | 0,28% |
| 13 | Abraçadeiras Tomada Carga Ferro Fundido Ductil 110 x 1.1/2" | 0,28% |
| 14 | Abraçadeiras Tomada Carga Ferro Fundido Ductil 125 x 2"     | 0,42% |
| 15 | Abraçadeiras Tomada Carga Ferro Fundido Ductil 140 x 1.1/2" | 0,42% |
| 16 | Abraçadeira tipo serflex 1/2", ou equivalente               | 0,11% |
| 17 | Abraçadeira tipo serflex 3/4, ou equivalente                | 0,30% |
| 18 | Abraçadeira tipo serflex 1", ou equivalente                 | 0,58% |
| 19 | Curvas ferro Ductil de abocardar DN63 x 90º                 | 0,28% |
| 20 | Curvas ferro Ductil de abocardar DN63 x 45º                 | 0,28% |
| 21 | Curvas ferro Ductil de abocardar DN90 x 90º                 | 0,28% |
| 22 | Curvas ferro Ductil de abocardar DN90 x 45º                 | 0,28% |
| 23 | Casquilhos Latão Duplos 1/2"                                | 0,31% |
| 24 | Casquilhos Latão Duplos 3/4                                 | 1,99% |
| 25 | Casquilhos Latão Duplos 1"                                  | 1,85% |
| 26 | Casquilhos Latão Duplos 1.1/4"                              | 0,16% |
| 27 | Casquilhos Latão Duplos 1.1/2"                              | 0,31% |
| 28 | Casquilhos Latão Duplos 2"                                  | 0,08% |
| 29 | Casquilhos Latão redução 3/4X1/2"                           | 0,09% |
| 30 | Casquilhos Latão redução 1"X3/4                             | 0,50% |
| 31 | Casquilhos Latão redução 1.1/4" X 1"                        | 0,04% |
| 32 | Casquilhos Latão redução 1.1/2" X 1"                        | 0,10% |
| 33 | Casquilhos Latão redução 1.1/2" X 1.1/4"                    | 0,11% |
| 34 | Casquilhos Latão redução 2" X 1.1/2"                        | 0,06% |
| 35 | Casquilhos cromados 1/2" x 1/2" x 4cm                       | 0,28% |
| 36 | Casquilhos cromados 1/2" x 3/8" x 2cm                       | 0,04% |
| 37 | Casquilhos duplos inox 1/4" (aísi316)                       | 0,55% |
| 38 | Casquilhos duplos inox 3/8" (aísi316)                       | 0,05% |
| 39 | Joelhos Latão Simples 1/2"                                  | 0,16% |
| 40 | Joelhos Latão Simples 3/4                                   | 1,46% |
| 41 | Joelhos Latão Simples 1"                                    | 0,47% |
| 42 | Joelho de latão simples 2"                                  | 0,04% |
| 43 | Joelhos Latão Simples 1.1/4"                                | 0,04% |
| 44 | Joelhos Latão Simples 1.1/2"                                | 0,20% |
| 45 | Joelhos Latão Macho/Fêmea 1/2"                              | 0,17% |
| 46 | Joelhos Latão Macho/Fêmea 3/4                               | 0,75% |
| 47 | Joelhos Latão Macho/Fêmea 1"                                | 0,29% |
| 48 | Joelhos Latão Macho/Fêmea 1.1/4"                            | 0,04% |
| 49 | Joelhos Latão Macho/Fêmea 1.1/2"                            | 0,12% |
| 50 | Joelhos Latão Macho/Fêmea 2"                                | 0,02% |

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 51 | Joelhos Latão Redução 3/4 x 1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,02% |
| 52 | Joelhos Latão Redução 1"x 3/4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,03% |
| 53 | Joelhos Latão Redução 1.1/4" x 1"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,55% |
| 54 | Joelhos Latão Redução 1.1/2" x 1.1/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,55% |
| 55 | Junção latão c/sede cónica 3/4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,55% |
| 56 | Junção latão c/sede cónica 1"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,55% |
| 57 | Junção latão c/sede cónica 1.1/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,55% |
| 58 | Junção latão c/sede cónica 1.1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,55% |
| 59 | Junção latão c/sede cónica 2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,55% |
| 60 | Junta de Ligação PVC, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, vedantes elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), DN63  | 0,55% |
| 61 | Junta de Ligação PVC, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, vedantes elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), DN75  | 0,55% |
| 62 | Junta de Ligação PVC, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, vedantes elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), DN90  | 0,55% |
| 63 | Junta de Ligação PVC, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, vedantes elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), DN110 | 0,55% |
| 64 | Junta de Ligação PVC, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, vedantes elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), DN125 | 0,55% |
| 65 | Junta de Ligação PVC, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, vedantes                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,55% |

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|    | elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), DN140                                                                                                                                                                                                                                 |       |
| 66 | Junta de Ligação PVC, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, vedantes elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), DN160                                              | 0,55% |
| 67 | Junta de Ligação PVC, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, vedantes elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), DN200                                              | 0,55% |
| 68 | Junta de Ligação PVC, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, vedantes elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), DN250                                              | 0,55% |
| 69 | Junta de transição PVC/Fibrocimento, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), PVC DN 63, Fibrocimento DN60 CLASSE 18-24-30 | 0,03% |
| 70 | Junta de transição PVC/Fibrocimento, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), PVC DN 75, Fibrocimento DN60 CLASSE 18-24-30 | 0,04% |
| 71 | Junta de transição PVC/Fibrocimento, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI                                                          | 0,55% |

## Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|    | (Portugal), PVC DN 90, Fibrocimento DN80 CLASSE 12-18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |
| 72 | Junta de transição PVC/Fibrocimento, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), PVC DN 90, Fibrocimento DN80 CLASSE 24-30 | 0,10% |
| 73 | Junta de transição PVC/Fibrocimento, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), PVC DN 110, Fibrocimento DN80 CLASSE 30   | 0,08% |
| 74 | Junta de transição PVC/Fibrocimento, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), PVC DN 110, Fibrocimento DN100 CLASSE 18  | 0,55% |
| 75 | Junta de transição PVC/Fibrocimento, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), PVC DN 200, Fibrocimento DN200 CLASSE 18  | 0,02% |
| 76 | Junta de transição PVC/Fibrocimento, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), PVC DN 250, Fibrocimento DN250 CLASSE 18  | 0,04% |
| 77 | Junta de transição PVC, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), DN                                                     | 0,05% |

## Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|    | 63X90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |
| 78 | Junta de transição PVC, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), DN 110X90                    | 0,12% |
| 79 | Junta de transição PVC, PN10/16 com corpo e aros em ferro fundido ductil ou equivalente EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado cl. 6,8, porcas em aço zincado 8 cl, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , homologado pelo INETI (Portugal), DN 125X110                   | 0,28% |
| 80 | Uniões Universais de Grande Tolerância, para tubos e acessórios em FFD, FFC, PVC, aço e fibrocimento e pressões de serviço até 16 Bar, corpo e aros em Ferro Fundido Nodular GGG-40, DIN 1693 (EN-GJS-400: EN 1563:1997), revestimento em resina epoxi DIN 30677, Juntas EPDM, BS3494 tipo W, NBR, DIN 3535 parte 3, Parafusos porcas e anilhas em Aço, classe 4,6 revestidos a RILSAN, WIS 4-52-03, Diâmetro externo dos tubo (Min e Max) 46-63 x 57-74 mm  | 0,14% |
| 81 | Uniões Universais de Grande Tolerância, para tubos e acessórios em FFD, FFC, PVC, aço e fibrocimento e pressões de serviço até 16 Bar, corpo e aros em Ferro Fundido Nodular GGG-40, DIN 1693 (EN-GJS-400: EN 1563:1997), revestimento em resina epoxi DIN 30677, Juntas EPDM, BS3494 tipo W, NBR, DIN 3535 parte 3, Parafusos porcas e anilhas em Aço, classe 4,6 revestidos a RILSAN, WIS 4-52-03, Diâmetro externo dos tubo (Min e Max) 57-74 x 68-85 mm  | 0,14% |
| 82 | Uniões Universais de Grande Tolerância, para tubos e acessórios em FFD, FFC, PVC, aço e fibrocimento e pressões de serviço até 16 Bar, corpo e aros em Ferro Fundido Nodular GGG-40, DIN 1693 (EN-GJS-400: EN 1563:1997), revestimento em resina epoxi DIN 30677, Juntas EPDM, BS3494 tipo W, NBR, DIN 3535 parte 3, Parafusos porcas e anilhas em Aço, classe 4,6 revestidos a RILSAN, WIS 4-52-03, Diâmetro externo dos tubo (Min e Max) 68-85 x 84-106 mm | 0,14% |
| 83 | Uniões Universais de Grande Tolerância, para tubos e acessórios em FFD, FFC, PVC, aço e fibrocimento e pressões de serviço até 16 Bar, corpo e aros em Ferro Fundido Nodular GGG-40, DIN 1693 (EN-GJS-400: EN 1563:1997), revestimento em resina epoxi DIN 30677, Juntas EPDM, BS3494 tipo W, NBR, DIN 3535 parte 3, Parafusos porcas e anilhas em Aço, classe 4,6 revestidos a RILSAN, WIS 4-52-03,                                                         | 0,14% |

## Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|    | Diâmetro externo dos tubo (Min e Max) 157-183 x 176-201 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
| 84 | <p>Uniões Universais de Grande Tolerância, para tubos e acessórios em FFD, FFC, PVC, aço e fibrocimento e pressões de serviço até 16 Bar, corpo e aros em Ferro Fundido Nodular GGG-40, DIN 1693 (EN-GJS-400: EN 1563:1997), revestimento em resina epoxi DIN 30677, Juntas EPDM, BS3494 tipo W, NBR, DIN 3535 parte 3, Parafusos porcas e anilhas em Aço, classe 4,6 revestidos a RILSAN, WIS 4-52-03,</p> <p>Diâmetro externo dos tubo (Min e Max) 242-268 x 266-292</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,14% |
| 85 | <p>Juntas de Grande Tolerância com corpo da junta, manga central e anel de fecho em FFD EN-GJS-450-10 de acordo com a EN 1563, parafusos em aço da CM 4,6 de acordo com a norma BS EN ISO 898-1:1999, porcas em aço da CM 4 de acordo com a norma BS EN 4190 2001, anilhas em aço inox, vedante EPDM tipo E de acordo com a norma BS EN 681-1: 1996 tipo W, WC e composto de nitrilo tipo G de acordo com a norma BS 682,2002 tipo G, angularidade de 6º, expansão/contração 10 mm, pressão de funcionamento para redes de água 16 Bar, ensaiada hidraulicamente 1,5xPN=24 Bar, de acordo com a norma UNI ISO 2531 (Água), construída de acordo com a EN 14525:2004, intervalo extr. Peq. 243-269 mm, intervalo extr. Gr. 266-295 mm, comprimento total 230 mm, comprimento da manga 130 mm, folga (curso) 25 mm, folga (curso) max 50 mm</p> | 0,28% |
| 86 | <p>Junta Multimaterial, para tubos em PVC, Ferro Fundido Dúctil ou equivalente, Aço e Fibrocimento, angulo de deflexão máximo de 6º, com corpo e aros em ferro fundido ductil EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço cl. 8,8, porcas em aço 8 cl, anilhas em aço, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura <math>\geq 250 \mu\text{m}</math>, DN MIN/MAX 46-76 mm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,14% |
| 87 | <p>Junta Multimaterial, para tubos em PVC, Ferro Fundido Dúctil, Aço e Fibrocimento, angulo de deflexão máximo de 6º, com corpo e aros em ferro fundido ductil EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço cl. 8,8, porcas em aço 8 cl, anilhas em aço, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura <math>\geq 250 \mu\text{m}</math>, DN MIN/MAX 78/108</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,14% |
| 88 | <p>Junta Multimaterial, para tubos em PVC, Ferro Fundido Dúctil, Aço e Fibrocimento, angulo de deflexão máximo de 6º, com corpo e aros em ferro fundido ductil EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço cl. 8,8, porcas em aço 8 cl, anilhas em aço, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura <math>\geq 250 \mu\text{m}</math>, DN MIN/MAX 152/182 mm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,14% |

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 89 | Junta Multimaterial, para tubos em PVC, Ferro Fundido Dúctil, Aço e Fibrocimento, angulo de deflexão máximo de 6º, com corpo e aros em ferro fundido ductil EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço cl. 8,8, porcas em aço 8 cl, anilhas em aço, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , DN MIN/MAX 159/189                                                                                                                                | 0,14% |
| 90 | Junta Multimaterial, para tubos em PVC, Ferro Fundido Dúctil, Aço e Fibrocimento, angulo de deflexão máximo de 6º, com corpo e aros em ferro fundido ductil EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço cl. 8,8, porcas em aço 8 cl, anilhas em aço, elastómeros EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo interior e exterior em tinta epóxica potável de acordo com o RAL-5005 com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , DN MIN/MAX 172/202                                                                                                                                | 0,14% |
| 91 | Uniões com aneis resistentes à tração para tubos PE e de PVC ISO 161 e ISO 3607, para tubos PE 100-PN6,3, PN 10 e PN16 e para tubos de PE 80 - PN 6,3 e PN 10, DIN 8174, para tubos de PVC sigma 100-PN6 e PN 10 e para tubos PVC sigma 125-PN 7,5 e PN 10, com corpo e aros em Ferro Fundido Dúctil, min. GGG-40, DIN 1693, EN-GJS-400: EN 1563:1998, revestimento em resina epoxi de aplicação eletroestática, DIN 30677 e GSK, no interior e exterior, junta resistente à tração em Bronze Gun, DIN 17005 RG5 E EPDM, parafusos em aço inoxidável A2, Porcas e anilhas em aço inoxidável A4, DN 50, D. ext. 63   | 0,14% |
| 92 | Uniões com aneis resistentes à tração para tubos PE e de PVC ISO 161 e ISO 3607, para tubos PE 100-PN6,3, PN 10 e PN16 e para tubos de PE 80 - PN 6,3 e PN 10, DIN 8174, para tubos de PVC sigma 100-PN6 e PN 10 e para tubos PVC sigma 125-PN 7,5 e PN 10, com corpo e aros em Ferro Fundido Dúctil, min. GGG-40, DIN 1693, EN-GJS-400: EN 1563:1998, revestimento em resina epoxi de aplicação eletroestática, DIN 30677 e GSK, no interior e exterior, junta resistente à tração em Bronze Gun, DIN 17005 RG5 E EPDM, parafusos em aço inoxidável A2, Porcas e anilhas em aço inoxidável A4, DN 80, D. ext. 90   | 0,14% |
| 93 | Uniões com aneis resistentes à tração para tubos PE e de PVC ISO 161 e ISO 3607, para tubos PE 100-PN6,3, PN 10 e PN16 e para tubos de PE 80 - PN 6,3 e PN 10, DIN 8174, para tubos de PVC sigma 100-PN6 e PN 10 e para tubos PVC sigma 125-PN 7,5 e PN 10, com corpo e aros em Ferro Fundido Dúctil, min. GGG-40, DIN 1693, EN-GJS-400: EN 1563:1998, revestimento em resina epoxi de aplicação eletroestática, DIN 30677 e GSK, no interior e exterior, junta resistente à tração em Bronze Gun, DIN 17005 RG5 E EPDM, parafusos em aço inoxidável A2, Porcas e anilhas em aço inoxidável A4, DN 125, D. ext. 125 | 0,14% |
| 94 | Uniões com aneis resistentes à tração para tubos PE e de PVC ISO 161 e ISO 3607, para tubos PE 100-PN6,3, PN 10 e PN16 e para tubos de PE 80 - PN 6,3 e PN 10, DIN 8174, para tubos de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,14% |

## Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|     | PVC sigma 100-PN6 e PN 10 e para tubos PVC sigma 125-PN 7,5 e PN 10, com corpo e aros em Ferro Fundido Dúctil, min. GGG-40, DIN 1693, EN-GJS-400: EN 1563:1998, revestimento em resina epoxi de aplicação eletroestática, DIN 30677 e GSK, no interior e exterior, junta resistente à tração em Bronze Gun, DIN 17005 RG5 E EPDM, parafusos em aço inoxidável A2, Porcas e anilhas em aço inoxidável A4, DN 125, D. ext. 140 |       |
| 95  | Junta Cega, PN10/16 para PVC, Corpo e aros em ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado 6,8 cl, porcas em aço zincado 8 cl, elastómero EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo exterior em tinta epoxica potável RAL 5005 aplicada eletroestaticamente com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , DN063                                               | 0,08% |
| 96  | Junta Cega, PN10/16 para PVC, Corpo e aros em ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado 6,8 cl, porcas em aço zincado 8 cl, elastómero EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo exterior em tinta epoxica potável RAL 5005 aplicada eletroestaticamente com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , DN075                                               | 0,55% |
| 97  | UNIÃO ELECTROSOLDÁVEL DN 40xPE100xPN16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,42% |
| 98  | UNIÃO ELECTROSOLDÁVEL DN 50xPE100xPN16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,42% |
| 99  | UNIÃO ELECTROSOLDÁVEL DN 63xPE100xPN16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,42% |
| 100 | UNIÃO ELECTROSOLDÁVEL DN 75xPE100xPN16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,42% |
| 101 | UNIÃO ELECTROSOLDÁVEL DN 90xPE100xPN16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,42% |
| 102 | UNIÃO ELECTROSOLDÁVEL DN 110xPE100xPN16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,42% |
| 103 | UNIÃO ELECTROSOLDÁVEL DN 125xPE100xPN16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,42% |
| 104 | UNIÃO ELECTROSOLDÁVEL DN 140xPE140xPN16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,42% |
| 105 | UNIÃO ELECTROSOLDÁVEL DN 160xPE140xPN16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,42% |
| 106 | Junta Cega, PN10/16 para PVC, Corpo e aros em ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7 (GGG50), parafusos em aço zincado 6,8 cl, porcas em aço zincado 8 cl, elastómero EPDM com marcação CE, homologado segundo a norma BS EN 681-1, revestimento anticorrosivo exterior em tinta epoxica potável RAL 5005 aplicada eletroestaticamente com espessura $\geq 250 \mu\text{m}$ , DN090                                               | 0,55% |
| 107 | Tampões latão fema 1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,14% |
| 108 | Tampões latão fema 3/4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,08% |
| 109 | Tampões latão fema 1"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,03% |
| 110 | Tampões latão fema 1.1/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,02% |
| 111 | Tampões latão fema 1.1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,02% |
| 112 | Tampões latão macho 1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,18% |
| 113 | Tampões latão macho 3/4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,17% |
| 114 | Tampões latão macho 1"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,13% |
| 115 | Tampões latão macho 1.1/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,04% |
| 116 | Tampões latão macho 1.1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,05% |
| 117 | Tampões latão macho 2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,28% |

## Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo

|     |                                         |       |
|-----|-----------------------------------------|-------|
| 118 | Tampão final polietileno 25             | 0,09% |
| 119 | Tampão final polietileno 32             | 0,42% |
| 120 | Tes Latão Simples 1/2"                  | 0,05% |
| 121 | Tes Latão Simples 3/4                   | 0,18% |
| 122 | Tes Latão Simples 1"                    | 0,18% |
| 123 | Tes Latão Simples 1.1/4"                | 0,04% |
| 124 | Tes Latão Simples 1.1/2"                | 0,08% |
| 125 | Tes Latão Simples 2"                    | 0,03% |
| 126 | Tes FF Abocardado Ø63                   | 0,08% |
| 127 | Tes FF Abocardado Ø90                   | 0,28% |
| 128 | Tes Latão Aperto Rápido R/M 25 x 3/4    | 0,05% |
| 129 | Tes Latão Aperto Rápido R/M 32 x 1"     | 0,15% |
| 130 | Tes Latão Aperto Rápido R/M 40 x 1.1/4" | 0,02% |
| 131 | Tes Latão Aperto Rápido R/M 50 x 1.1/2" | 0,28% |
| 132 | Tes Latão Aperto Rápido R/F 25 x 3/4    | 0,28% |
| 133 | Tes Latão Aperto Rápido R/F 32 x 1"     | 0,13% |
| 134 | Tes Latão Aperto Rápido R/F 40 x 1.1/4" | 0,02% |
| 135 | Tes Latão Aperto Rápido R/F 50 x 1.1/2" | 0,28% |
| 136 | Uniões Latão Simples 1/2"               | 0,08% |
| 137 | Uniões Latão Simples 3/4                | 0,84% |
| 138 | Uniões Latão Simples 1"                 | 0,27% |
| 139 | Uniões Latão Simples 1.1/4"             | 0,08% |
| 140 | Uniões Latão Simples 1.1/2"             | 0,09% |
| 141 | Uniões Latão Simples 2"                 | 0,04% |
| 142 | Uniões Latão M/F 1/2"                   | 0,14% |
| 143 | Uniões Latão M/F 3/4                    | 1,41% |
| 144 | Uniões Latão M/F 1"                     | 0,91% |
| 145 | Uniões Latão M/F 1.1/4"                 | 0,03% |
| 146 | Uniões Latão M/F 1.1/2"                 | 0,06% |
| 147 | Uniões Latão M/F 2"                     | 0,02% |
| 148 | União Latão Redução Simples 3/4 x 1/2"  | 0,04% |
| 149 | União Latão Redução Simples 1" x 3/4    | 0,12% |
| 150 | União Latão Redução Simples 1.1/4" x 1" | 0,05% |
| 151 | União Latão Redução M/F 3/4 x 1/2"      | 0,12% |
| 152 | União Latão Redução M/F 1" x 3/4        | 0,12% |
| 153 | União Latão Redução M/F 1.1/4" x 1"     | 0,05% |
| 154 | União Latão Redução M/F 1.1/2" x 1"     | 0,02% |
| 155 | União Latão Redução M/F 1.1/2" x 1.1/4" | 0,04% |
| 156 | União Latão Redução M/F 2" x 1.1/4"     | 0,02% |
| 157 | União Latão Redução M/F 2" x 1.1/2"     | 0,10% |
| 158 | Porca latão redução 3/4 x 1/2"          | 0,42% |
| 159 | Porca latão redução 1" x 3/4            | 0,81% |

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 160 | Porca latão redução 1.1/4" x 1"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,28% |
| 161 | Porca latão redução 1.1/4" x 3/4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,04% |
| 162 | Porca latão redução 1" x 1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,28% |
| 163 | Porca latão redução 2" x 1"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,42% |
| 164 | Porca latão redução 1.1/2" x 3/4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,03% |
| 165 | Porca latão redução 1.1/2" x 1.1/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,14% |
| 166 | Porca latão redução 1.1/2" x 1"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,14% |
| 167 | Porca latão redução 2" x 1.1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,83% |
| 168 | Uniões Latão Aperto Rápido Retas Ø 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,44% |
| 169 | Uniões Latão Aperto Rápido Retas Ø32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,65% |
| 170 | Uniões Latão Aperto Rápido Retas Ø40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,31% |
| 171 | Uniões Latão Aperto Rápido Retas Ø50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,29% |
| 172 | Uniões Latão Aperto Rápido Retas Ø63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,03% |
| 173 | Uniões Latão Aperto Rápido Mistos Rosca Macho 25 x 3/4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,78% |
| 174 | Uniões Latão Aperto Rápido Mistos Rosca Fêmea 25 x 3/4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,55% |
| 175 | Uniões Latão Aperto Rápido Mistos Rosca Macho 32 x 1"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,95% |
| 176 | Uniões Latão Aperto Rápido Mistos Rosca Fêmea 32 x 1"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,15% |
| 177 | Uniões Latão Aperto Rápido Mistos Rosca Macho 40 x 1.1/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,27% |
| 178 | Uniões Latão Aperto Rápido Mistos Rosca Fêmea 40 x 1.1/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,11% |
| 179 | Uniões Latão Aperto Rápido Mistos Rosca Macho 50 x 1.1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,31% |
| 180 | Uniões Latão Aperto Rápido Mistos Rosca Fêmea 50 x 1.1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,19% |
| 181 | Uniões Latão Aperto Rápido Mistos Rosca Macho 63 x 2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,03% |
| 182 | Uniões Latão Aperto Rápido Mistos Rosca Fêmea 63 x 2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,02% |
| 183 | Uniões Latão Aperto Rápido Curvas Rosca Macho 25 x 3/4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,40% |
| 184 | Uniões Latão Aperto Rápido Curvas Rosca Fêmea 25 x 3/4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,31% |
| 185 | Uniões Latão Aperto Rápido Curvas Rosca Macho 32 x 1"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,05% |
| 186 | Uniões Latão Aperto Rápido Curvas Rosca Fêmea 32 x 1"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,89% |
| 187 | Uniões Latão Aperto Rápido Curvas Rosca Macho 40 x 1.1/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,10% |
| 188 | Uniões Latão Aperto Rápido Curvas Rosca Fêmea 40 x 1.1/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,09% |
| 189 | Uniões Latão Aperto Rápido Curvas Rosca Macho 50 x 1.1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,09% |
| 190 | Uniões Latão Aperto Rápido Curvas Rosca Fêmea 50 x 1.1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,15% |
| 191 | Uniões Latão Aperto Rápido Curvas Rosca Macho 63 x 2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,03% |
| 192 | Uniões Latão Aperto Rápido Curvas Rosca Fêmea 63 x 2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,04% |
| 193 | Uniões Universais para pressões de serviço até 16 Bar, para tubos e acessórios de PVC, FFD, FFC, Aço e Fibrocimento PN16 68/85, corpo e aros em Ferro Fundido Nodular GGG-40, DIN 1693 (EN-GJS-400: EN 1563:1997), revestimento em resina epoxi DIN 30677, Juntas EPDM, BS3494 tipo W, NBR, DIN 3535 parte 3, Parafusos porcas e anilhas em Aço, classe 4,6 revestidos a RILSAN, WIS 4-52-03, Diâmetro externo dos tubo (Min e Max) 68-85 mm | 0,04% |
| 194 | Uniões Universais para pressões de serviço até 16 Bar, para tubos e acessórios de PVC, FFD, FFC, Aço e Fibrocimento PN16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,03% |

## Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|     | 68/85, corpo e aros em Ferro Fundido Nodular GGG-40, DIN 1693 (EN-GJS-400: EN 1563:1997), revestimento em resina epoxi DIN 30677, Juntas EPDM, BS3494 tipo W, NBR, DIN 3535 parte 3, Parafusos porcas e anilhas em Aço, classe 4,6 revestidos a RILSAN, WIS 4-52-03, Diâmetro externo dos tubo (Min e Max) 84-106 mm                                                                                                                            |       |
| 195 | Uniãoes Universais para pressões de serviço até 16 Bar, para tubos e acessórios de PVC, FFD, FFC, Aço e Fibrocimento PN16 68/85, corpo e aros em Ferro Fundido Nodular GGG-40, DIN 1693 (EN-GJS-400: EN 1563:1997), revestimento em resina epoxi DIN 30677, Juntas EPDM, BS3494 tipo W, NBR, DIN 3535 parte 3, Parafusos porcas e anilhas em Aço, classe 4,6 revestidos a RILSAN, WIS 4-52-03, Diâmetro externo dos tubo (Min e Max) 109-133 mm | 0,08% |
| 196 | Uniãoes Universais para pressões de serviço até 16 Bar, para tubos e acessórios de PVC, FFD, FFC, Aço e Fibrocimento PN16 68/85, corpo e aros em Ferro Fundido Nodular GGG-40, DIN 1693 (EN-GJS-400: EN 1563:1997), revestimento em resina epoxi DIN 30677, Juntas EPDM, BS3494 tipo W, NBR, DIN 3535 parte 3, Parafusos porcas e anilhas em Aço, classe 4,6 revestidos a RILSAN, WIS 4-52-03, Diâmetro externo dos tubo (Min e Max) 132-157 mm | 0,14% |
| 197 | Uniãoes Universais para pressões de serviço até 16 Bar, para tubos e acessórios de PVC, FFD, FFC, Aço e Fibrocimento PN16 68/85, corpo e aros em Ferro Fundido Nodular GGG-40, DIN 1693 (EN-GJS-400: EN 1563:1997), revestimento em resina epoxi DIN 30677, Juntas EPDM, BS3494 tipo W, NBR, DIN 3535 parte 3, Parafusos porcas e anilhas em Aço, classe 4,6 revestidos a RILSAN, WIS 4-52-03, Diâmetro externo dos tubo (Min e Max) 157-183 mm | 0,14% |
| 198 | Uniãoes Universais para pressões de serviço até 16 Bar, para tubos e acessórios de PVC, FFD, FFC, Aço e Fibrocimento PN16 68/85, corpo e aros em Ferro Fundido Nodular GGG-40, DIN 1693 (EN-GJS-400: EN 1563:1997), revestimento em resina epoxi DIN 30677, Juntas EPDM, BS3494 tipo W, NBR, DIN 3535 parte 3, Parafusos porcas e anilhas em Aço, classe 4,6 revestidos a RILSAN, WIS 4-52-03, Diâmetro externo dos tubo (Min e Max) 176-201 mm | 0,19% |
| 199 | Válvulas Ferro Fundido Cunha Elástica Abocardadas 063 PN16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,07% |
| 200 | Guia de Haste para as válvulas definidas no ponto anterior, Comprimento = 1 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,28% |
| 201 | Válvulas Ferro Fundido Cunha Elástica Lisa 063 PN16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,03% |
| 202 | Guia de Haste para as válvulas definidas no ponto anterior, Comprimento = 1 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,28% |
| 203 | Válvulas Ferro Fundido Cunha Elástica Abocardadas 075 PN16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,03% |
| 204 | Guia de Haste para as válvulas definidas no ponto anterior, Comprimento = 1 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,28% |
| 205 | Válvulas Ferro Fundido Cunha Elástica Abocardadas 090 PN16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,05% |

### Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo

|     |                                                                               |       |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 206 | Guia de Haste para as válvulas definidas no ponto anterior, Comprimento = 1 m | 0,28% |
| 207 | Válvulas Ferro Fundido Cunha Elástica Abocardadas 0125 PN16                   | 0,02% |
| 208 | Guia de Haste para as válvulas definidas no ponto anterior, Comprimento = 1 m | 0,28% |
| 209 | Válvula Retenção 2"                                                           | 0,07% |
| 210 | Válvula Redutora pressão latão 1,1/2"                                         | 0,14% |
| 211 | Válvula Redutora pressão latão 2"                                             | 0,07% |
| 212 | Válvulas Passagem Esfera 1/2", F/F, manípulo curto                            | 0,37% |
| 213 | Válvulas Passagem Esfera 3/4, F/F, manípulo curto                             | 2,74% |
| 214 | Válvulas Passagem Esfera 1", F/F, manípulo curto                              | 1,44% |
| 215 | Válvulas Passagem Esfera 1.1/4", F/F, manípulo comprido                       | 0,15% |
| 216 | Válvulas Passagem Esfera 1.1/2", F/F, manípulo comprido                       | 0,16% |
| 217 | Válvulas Passagem Esfera 2"                                                   | 0,07% |
| 218 | Válvulas Passagem Selar 3/4                                                   | 1,75% |
| 219 | Válvulas Passagem Selar 1"                                                    | 0,20% |
| 220 | Válvulas Passagem Selar 1.1/4"                                                | 0,02% |
| 221 | Válvulas Passagem Selar 1.1/2"                                                | 0,05% |
| 222 | Válvulas Passagem Selar 2"                                                    | 0,02% |
| 223 | Filtros Latão Y 1.1/2"                                                        | 0,02% |
| 224 | Filtros Latão Y 2"                                                            | 0,14% |
| 225 | Ventosas 3 Funções Base Nylon 1"                                              | 0,08% |
| 226 | Ventosas 3 Funções Base Nylon 2"                                              | 0,06% |
| 227 | Acessório Fixo para contador DN15                                             | 2,68% |
| 228 | Acessório Extensível para contador DN15                                       | 2,71% |
| 229 | Anilha Borracha para contador DN15                                            | 9,36% |
| 230 | Anilha Borracha para contador DN20                                            | 1,18% |
| 231 | Bicha M/Aço F/F 1/2 X 1/2 X 30cm                                              | 0,32% |
| 232 | Bicha M/Aço F/F 3/8 X 3/8 X 25cm                                              | 0,05% |
| 233 | Bicha M/Aço F/F 3/8 X 3/8 X 30cm                                              | 0,02% |
| 234 | Bicha M/Aço F/F 1/2 X 3/8 X 20cm                                              | 0,10% |
| 235 | Bicha M/Aço F/F 1/2 X 3/8 X 30cm                                              | 0,07% |
| 236 | Bicha M/Aço M/F 1/2 X 3/8 X 30cm                                              | 0,28% |
| 237 | Bicha P/Chuveiro 1.25 MT                                                      | 0,06% |
| 238 | Bicha P/Chuveiro 1,5 MT                                                       | 0,08% |
| 239 | Flanges Alumínio STORZ 52 x 1.1/2" Macho                                      | 0,16% |
| 240 | Estrigas de Linho (KG)                                                        | 0,06% |
| 241 | Pasta Calafetar roscas – Emb. de 250g                                         | 0,14% |
| 242 | Caixas p/contador água c/visor 40 X 60                                        | 0,05% |
| 243 | Vaselina Sólida (KG)                                                          | 0,09% |
| 244 | Filme Sinalização Azul/Águas com 20 cm de largura (KG)                        | 0,50% |
| 245 | Filme Sinalização Castanho/Saneamento com 20 cm de largura(KG)                | 0,03% |

### Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo

|     |                                                    |       |
|-----|----------------------------------------------------|-------|
| 246 | Autoclismo dupla descarga Mochila/Monobloco Branco | 0,21% |
| 247 | CABEÇAS MOVEIS RED. S/CORRENTE                     | 0,11% |
| 248 | PORTINHOLAS REDONDAS 20cm                          | 0,13% |
| 249 | Torneira Esquadria 1/2" X 1/2"                     | 0,17% |
| 250 | Torneira Esquadria 1/2" X 3/4                      | 0,02% |
| 251 | Torneira Serviço 1/2" com record                   | 0,12% |
| 252 | Torneira Serviço 3/4 com record                    | 0,31% |
| 253 | Torneira Serviço 1" com record                     | 0,02% |
| 254 | Torneira Coluna Temporizada 1/2"                   | 0,02% |
| 255 | Torneira Parede Temporizada 1/2"                   | 0,02% |
| 256 | Abraçadeiras de espiga 1/2"                        | 0,42% |
| 257 | Abraçadeiras de espiga 3/4                         | 0,42% |
| 258 | Abraçadeiras de espiga 1"                          | 0,58% |
| 259 | Abraçadeiras tipo Hercules 1/2"                    | 0,55% |
| 260 | Abraçadeiras tipo Hercules 3/4                     | 0,55% |
| 261 | Abraçadeiras tipo Hercules 1"                      | 0,55% |
| 262 | Bóias Sanitárias                                   | 0,28% |
| 263 | Emboques de Sanita                                 | 0,28% |
| 264 | Fita teflon - Rolo                                 | 0,28% |
| 265 | Tampas de sanita                                   | 0,28% |
| 266 | Suporte contadores DN 15                           | 0,28% |
| 267 | Suporte contadores DN 20                           | 0,28% |
| 268 | Acessório fixo para contador DN20                  | 2,77% |

2 – Os bens a fornecer deverão estar em conformidade com a legislação em vigor para a sua utilização.

### Cláusula 3.ª

#### Lote 2 - Tubos para o sistema de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais

1 – Durante a execução do contrato, por fornecimento contínuo, serão solicitadas, até ao valor de € 28.750,46+IVA, ao adjudicatário através de Pedido de Fornecimento (PFO) os seguintes materiais:

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

| Posição | Descrição do Bem                  | Ponderação para avaliação do melhor preço ou custo UNITÁRIO ponderado (%) |
|---------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1       | Tubo Hidronil ½" para rosca       | 0,12%                                                                     |
| 2       | Tubo Hidronil ¾ para rosca        | 0,23%                                                                     |
| 3       | Tubo Hidronil 1" para rosca       | 0,15%                                                                     |
| 4       | Tubo Hidronil 1.1/4" para rosca   | 0,02%                                                                     |
| 5       | Tubo Hidronil 1.1/2" para rosca   | 0,20%                                                                     |
| 6       | TUBOS POLIETILENO 25 x 10 KG.     | 6,29%                                                                     |
| 7       | TUBOS POLIETILENO 32 X 10 KG.     | 15,62%                                                                    |
| 8       | TUBOS POLIETILENO 40 X 10 KG.     | 3,70%                                                                     |
| 9       | TUBOS POLIETILENO 50 X 10 KG.     | 1,76%                                                                     |
| 10      | TUBOS POLIETILENO 63 X 10 KG.     | 1,13%                                                                     |
| 11      | TUBOS PVC 10 KG. X 63             | 6,09%                                                                     |
| 12      | TUBOS PVC 10 KG. X 75             | 2,44%                                                                     |
| 13      | TUBOS PVC 10 KG. X 90             | 4,33%                                                                     |
| 14      | TUBOS PVC 10 KG. X 110            | 3,47%                                                                     |
| 15      | TUBOS PVC 10 KG. X 125            | 0,22%                                                                     |
| 16      | TUBOS PVC 10 KG. X 140 PRESSAO OR | 0,05%                                                                     |
| 17      | TUBOS PVC 10 KG. X 200            | 0,16%                                                                     |
| 18      | TUBOS PVC 10 KG. X 250            | 0,00%                                                                     |
| 19      | TUBOS PVC 16 KG. X 063            | 0,04%                                                                     |
| 20      | TUBOS PVC 16 KG. X 090            | 7,91%                                                                     |
| 21      | TUBOS PVC 16 KG. X 160            | 0,51%                                                                     |
| 22      | TUBOS PVC 16 KG. X 200            | 0,21%                                                                     |
| 23      | TUBOS PVC 16 KG. X 250            | 0,42%                                                                     |
| 24      | TUBO CORRUGADO 125                | 7,74%                                                                     |
| 25      | TUBO CORRUGADO 200                | 9,08%                                                                     |
| 26      | TUBO CORRUGADO 315                | 8,12%                                                                     |
| 27      | TUBO CORRUGADO 400                | 1,78%                                                                     |
| 28      | TUBO CORRUGADO 500                | 1,50%                                                                     |
| 29      | TUBO PEAD DN 40 x PE100 x PN16    | 3,70%                                                                     |
| 30      | TUBO PEAD DN 50 x PE100 x PN16    | 1,75%                                                                     |
| 31      | TUBO PEAD DN 63 x PE100 x PN16    | 0,83%                                                                     |
| 32      | TUBO PEAD DN 75 x PE100 x PN16    | 1,95%                                                                     |
| 33      | TUBO PEAD DN 90 x PE100 x PN16    | 4,32%                                                                     |
| 34      | TUBO PEAD DN 110 x PE100 x PN16   | 3,46%                                                                     |
| 35      | TUBO PEAD DN 125 x PE100 x PN16   | 0,21%                                                                     |
| 36      | TUBO PEAD DN 140 x PE100 x PN16   | 0,05%                                                                     |
| 37      | TUBO PEAD DN 160 x PE100 x PN16   | 0,42%                                                                     |

2 – Os bens a fornecer deverão estar em conformidade com a legislação em vigor para a sua utilização.

**Aquisição de material para a secção das Águas, em regime de fornecimento contínuo**

**Cláusula 4.ª**

**Fornecimento contínuo LOTES 1 e 2**

- 1 – Cada pedido no âmbito deste contrato só poderá ser efetuado na sequência da verificação de enquadramento na dotação/saldo do procedimento face às toneladas a requisitar. Caso exista saldo, o mesmo originará um Pedido de fornecimento (PFO) associado ao n.º de compromisso deste contrato.
- 2 – O pedido de Fornecimento (PFO) a que se refere o ponto anterior é enviado para o adjudicatário, o qual deverá entregar o(s) bem(n)s no local e prazos acordados, sendo obrigatoriamente mencionado na guia que acompanha a entrega do(s) bem(ns) o n.º do PFO a que diz respeito, menção que também deverá constar na fatura, assim como o n.º de compromisso que será comunicado aquando da notificação da adjudicação.
- 3 – A entidade adjudicante não se responsabiliza por eventuais fornecimentos que não respeitem as condições indicadas nos pontos anteriores.

**Cláusula 5.ª**

**Critérios ambientais LOTES 1 e 2**

Todos os bens no âmbito do presente procedimento devem cumprir com as normas ambientais exigidas para este tipo de bens, quando aplicável.